

6.9- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.10- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.11- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.12- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.13- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS - PDE

Área de Concentração: PROCESSOS DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA ECONÔMICA

Processo nº.: 23069. 000806/2022-22

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia, Economia ou Administração.

- Mestrado: Engenharia, Economia ou Administração.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 6 (seis)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 07/04/2022 a 18/04/2022

Realização das Provas: 27/04/2022 a 29/04/2022

11:00h - Divulgação dos 10 pontos. Dia 2 (28/04/2022) 09:00h - Sorteio do ponto da prova escrita e prova didática; 10:00 h às 13:00 h - realização da prova escrita; 16:00h

- Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita; 16:30h - Apresentação da documentação comprobatória para análise de curriculum vitae; 17:00h

- Análise de curriculum vitae. Dia 3 (29/04/2022) 08:45h - Realização de sorteio da ordem da apresentação, 09:00h - Realização da prova didática; 17:00h - Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE PETRÓPOLIS - PDE

Endereço: Rua Domingos Silvério, s/nº - Quitandinha, Petrópolis, RJ.

E-mail: pde.pep@id.uff.br

EDITAL Nº. 67/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº. 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº. 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-

Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.10 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h e EBTB Classe D1: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário, exclusivamente, para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- EBTB - D1 (com Graduação) - 20h - R\$ 2.236,32

5.1.2- EBTB - D1 (com Graduação) - 40h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.4- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.5- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF:



http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI

Área de Concentração: ENSINO FUNDAMENTAL

Processo nº.: 23069.000859/2022-43

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: EBTT - D1.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Licenciatura em Pedagogia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 5 (cinco)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 15 (quinze)

Grupo II - peso - 65 (sessenta e cinco)

Grupo III - peso - 10 (dez)

Grupo IV - peso - 10 (dez)

Período de Inscrição: 29/03/2022 a 07/04/2022

Realização das Provas: 13/04/2022 a 28/04/2022

Cronograma da Seleção: INSCRIÇÕES: 29/03/2022 a 07/04/2022 Dia 13/04/2022 8h - Instalação da banca; 8h10min - Sorteio do Ponto; 8h30min - Prova escrita. Dia 18/04/2022 8h - Resultado da prova escrita (secretaria do COLUNI); 8h10min - Pedido de Revisão da nota da prova escrita. Dia 25/04/2022 8h Resultado do pedido de recurso 8h10- Sorteio do ponto do primeiro dia da prova didática. Dia 26/04/2022 8h - Sorteio da ordem de apresentação do primeiro dia prova didática 8h15 - Entrega do Currículo e comprovantes pelos candidatos do primeiro dia de prova didática 8h30 - Sorteio do ponto do segundo dia de prova didática 9h Prova didática Dia 27/04/2022 8h - Sorteio da ordem de apresentação do segundo dia de prova didática; 8h15min - Entrega do Currículo e comprovantes pelos candidatos do segundo dia de prova didática; 9h - Prova didática. Dia 28/04/2022 9h - Resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI

Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ.

E-mail: coluni.prograd@id.uff.br

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Instrumento Contratual, publicado no DOU de 23/03/2022, seção 3, pág.74, onde se lê: nº 23069.003338/2021-10, leia-se: 23069.003538/2021-10.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.001761/2020-41. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação. PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e MOSCHEN & OLIVEIRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: promover a integração institucional entre a UFF e a Moschen & Oliveira Soluções Ambientais Ltda. ME com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas de atendimento às respectivas comunidades, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão com foco prioritário no desenvolvimento da inovação. DATA: 09 de setembro de 2021. PRAZO: entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e FERNANDO VITOR DE ABREU MOSCHEN, Representante da Moschen & Oliveira Soluções Ambientais Ltda.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: 23069.152579/2022-10. INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ. OBJETO: viabilizar a elaboração e o desenvolvimento do PROJETO CASA DA DEMOCRACIA, com foco na valorização do patrimônio material e imaterial e no protagonismo do Palácio Tiradentes na História Republicana e Democrática do país, mediante a disponibilização a pesquisadores e ao público em geral espaços interativos e imersivos, empregando modernas tecnologias já utilizadas nos principais centros de exposição e museus do Brasil e do mundo, com o objetivo de divulgar os principais eventos históricos do passado no país e apontar de maneira inspiracional para o futuro. DATA: 20 de fevereiro de 2022. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e ANDRÉ CECILIANO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 32/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higiene e de conservação predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA
Pregoeira

(SIDE - 28/03/2022) 150182-15227-2021NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL- UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE - Campus Cascavel, CNPJ. 78.680.337/0001-84. Objeto: "visa a participação da Prof. Dra. Claudia Almeida Flores-CPF- 082.255.609-06, RG- 12.405.025-1 (SESP-PR), como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGCEM - Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Cascavel". Processo Administrativo: 23205.020600/2021-26. Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2027. Signatários: Marcelo Recktenvald - Reitor da UFFS e Alexandre Almeida Webber - Reitor

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 27/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Campus Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada.

ANDREIA STALLBAUM KLUG
Pregoeira

(SIDE - 28/03/2022) 158517-26440-2022NE000117

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 518/2021.

Nº Processo: 23070.050856/2021-31.

Dispensa. Nº 167/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 02.918.347/0001-43 - FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSID. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 31 de março de 2022 a 30 de setembro de 2022.. Vigência: 08/11/2021 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153052 - UFGO

Número do Contrato: 363/2021.

Nº Processo: 23070.013054/2021-40.

Pregão. Nº 27/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 27.704.075/0001-00 - PROFORCE TERCEIRIZACOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de (1) um posto de serviço de auxiliar de cozinha ao contrato 363/2021.. Vigência: 23/07/2021 a 23/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 655.203,96. Data de Assinatura: 25/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2022).

EDITAL DE CITAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás CITA, via o presente edital, não sendo possível notificar pessoalmente, a empresa SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ: 37.584.793/0001-24, a tomar conhecimento do Despacho Decisório n.15, que certifica o Trânsito em julgado administrativo e constituição definitiva do crédito, em favor desta Universidade, no valor de R\$98.760,01 (noventa e oito mil setecentos e sessenta reais e um centavo, para pagamento em março de 2022, processo 23070.015716/2021-16 a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes de cobrança administrativa em razão da correção monetária aplicada sobre o valor da multa decorrente de prática de irregularidades durante a execução do Contrato nº 0007/2010. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito pode ser obtida através do contato com a Diretoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail da.proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

